



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

DEPARTAMENTO DE DIREITO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Observatório de Direitos Humanos, da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos médio e subsequente, de graduação e pós graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	05/08/20
Inscrição dos candidatos	de 05 a 09/08/20
Avaliação dos candidatos	10/08/20
Divulgação resultado preliminar	11/08/20
Período de Recursos contra resultado Preliminar	12/08/20
Análise Recursos	13/08/20
Divulgação do Resultado Final	14/08/20

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 05/08/20/2020 a 09/08/2020

2.2 Horário: 00h 24h

2.3 Local: pelo e-mail zecamoura@hotmail.com

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: apresentação do Histórico Escolar e do Curriculum, preferencialmente Lattes, bem como entrevista, a ser agendada.

3.1.1 Análise dos documentos acima referidos, bem como avaliação da entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será aferido se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis com a execução das ações propostas, referenciadas nas experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima: 10 pontos (Curriculum Lattes – 3; Histórico Escolar: 3 e Entrevista: 4).

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7 pontos, respeitando o limite máximo de 10,0, e os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 15/08/2020 a 31/01/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, para os alunos de graduação, cuja carga horária será de 12 (doze) horas semanais, terá o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, e duração de até 5 (cinco) meses e meio, a partir de 15/08/2020.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	043687	Corredores culturais	Indígenas/Quilombolas	DE 15/08/20 a 31/01/21

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou Pós-Graduação, até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente. O bolsista de pós-graduação não poderá acumular outra bolsa (Capes, CNPq ou FAPERGS).

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

5.1.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Até o dia 15/08/2020, o bolsista deverá entregar no ODH o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do ODH da PRE.

5.2.2 Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.2.3 Participar do III Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2020.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados, de todas as fases, serão divulgados no site do ODH/PRE/UFSM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013, cabendo ao mesmo a definição dos requisitos para a realização da avaliação e seleção do bolsista, bem como o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas, e em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência, na sequência, a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto; indígenas, pretos ou pardos; cotistas (pela Lei ou pelo Programa de AAF/UFSM) e, como último critério, que estejam matriculados em cursos vinculados ao CCSH, CE ou CAL.

6.3.2 para aqueles cujos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas sejam compatíveis com as necessidades do Projeto, posto que as mesmas demandarão viagens.

6.4 Os candidatos aprovados deverão proceder à assinatura de Termo de Compromisso até 3 (três) dias após a data de divulgação do resultado, diretamente com o Coordenador do Projeto, e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail zecamoura@hotmail.com, ou pelo telefone 99902.8409 ou 3221.8793.

Santa Maria (RS), 03 de agosto de 2020

Prof.Dr.José Luiz de Moura Filho

SIAPE 320772

ANEXO I

SÍNTESE DAS AÇÕES DO PROJETO

Caracterizar (especialmente do ponto de vista socioeconômico) as comunidades indígenas e quilombolas estabelecidas no Corredor Internacional que divide o Brasil do Uruguai, no território do município de Aceguá: no mínimo 1 indígena e 1 quilombola;

Registrar os deslocamentos periódicos feitos em função de trabalho, estudo e residência, de um lado ou outro da fronteira: com intervalo, mínimo, diário e, máximo, anual, distinguindo-se entre aqueles inferiores e superiores a 20 km;

Identificar os principais obstáculos, em termos de acesso a um e outro território: no mínimo quanto aos aspectos físico, intelectual e jurídico, naquele mesmo raio de 20 km;

Mapear as Políticas Públicas com incidência no território, voltadas à população em geral e às comunidades referidas, capacitando as lideranças destas para atuação com vistas ao acompanhamento daquelas, durante todo seu ciclo: no mínimo aquelas de natureza social, por meio de oficinas para as direções/coordenações;

Elencar a legislação aplicável ao território/população da região fronteira: no mínimo as normas voltadas ao tratamento das questões transfronteiriças;

Estabelecer parcerias com instituições locais/regionais (em ambos os lados da fronteira), com vistas à construção de alternativas enquanto as Políticas Públicas se encontram em construção: no mínimo uma entidade de cada nacionalidade.

RESULTADOS ESPERADOS

No curto prazo (final do projeto, janeiro de 2021), caracterizar os principais obstáculos experimentados pelas comunidades indígenas e quilombolas desse pedaço do Corredor Internacional Brasil/Uruguai (especialmente por sua condição fronteira), no que tange ao acesso a direitos sociais, conforme a legislação de ambos países, e identificar os instrumentos legais/institucionais para sua superação;

Já a médio prazo - aquele do Plano Integrado de Trabalho para a Fronteira Brasil-Uruguai – 2016, estabelecido pelos governos de ambos os países, no âmbito da Nova Agenda de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço Brasil - Uruguai -, a expectativa é de que se possa estabelecer

canais de participação dessas comunidades na construção de mecanismos institucionais de efetivação dos direitos sociais e culturais, como se pode ver daquele documento, mais especificamente:

- fomento de iniciativas culturais que estimulem a consolidação de corredores culturais na região fronteiriça;
- melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados às populações locais, observadas competências, necessidades e características específicas dos municípios fronteiriços;
- colaborar com o Plano de Ação para a conformação do Estatuto da Cidadania do MERCOSUL (CMC/DEC. No. 64/10).

Por fim, a longo prazo, reverter, na prática, normas nacionais que impedem a livre circulação de populações tradicionais e indígenas, nos espaços transfronteiriços, o que viola as normas de Direito Internacional Público vigente.

PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

Agosto - Caracteriza socioeconômica, das comunidades tradicionais do Corredor Internacional que divide Brasil e Uruguai, no território do município de Aceguá: visita às comunidades para a aplicação de questionários e reuniões com órgãos públicos para confrontação dos dados primários produzidos e os secundários destes

Elencar as normas - tradicionais e nacionais - aplicáveis à população/território fronteiriço: reuniões e análise documental

Setembro - Contrastar as Políticas Sociais incidentes no território, para a população em geral, com eventuais alternativas adotadas pelas comunidades tradicionais

Outubro - Registrar os deslocamentos periódicos feitos em função de trabalho, estudo e residência, de um lado ou outro da fronteira: entrevistas com as partes

Identificar os principais obstáculos, em termos de acesso a um e outro território: reuniões, documentos

Novembro - Estabelecer parcerias com instituições locais/regionais (em ambos os lados da fronteira), com vistas à construção de alternativas enquanto as Políticas Públicas se encontram em construção: reuniões com órgãos públicos e entidades privadas

Dezembro - Capacitação para as lideranças comunitárias sobre a legislação acerca das Políticas Públicas Sociais: oficinas, rodas de conversa, exibição de filmes, etc.

Janeiro - Realizar encontro transfronteiriço das comunidades tradicionais de ambos os lados da fronteira: organização da infraestrutura, programação e patrocínio.